



LEI Nº 3.239/2007

EMENTA: Cria Estrutura Administrativa da Escola Técnica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Técnica Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos em comissão seguintes, que comporão a Estrutura Administrativa da Escola Técnica Municipal de que trata o art. 1º desta Lei:

- I – Diretor Geral da Escola Técnica, Símbolo CCDGE, com vencimento equivalente ao Cargo em Comissão de Assessor Especial;
- II – Diretor Administrativo, símbolo CCDAE, com vencimentos equivalente ao Cargo em Comissão de Secretário Adjunto;
- III – Diretor Pedagógico, Símbolo CCDPE, com vencimentos equivalente ao Cargo de Comissão de Secretário Adjunto;

Art. 3º - Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Pedagogo.

Art. 4º - As atribuições dos Cargos em Comissão criados no art. 2º desta Lei, serão determinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do exercício de 2007.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2007.

JOSÉ AGLAISON QUERÁLVARES
-PREFEITO-